



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

---

**DECRETO Nº 863, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
COMISSÃO PROCESANTE  
PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART.  
203 DA LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 2017, ALTERADA PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 708, DE 20 DE MAIO  
DE 2020”**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o Secretário da Comissão Processante Permanente, nos termos do Art. 203 da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 708, de 20 de maio de 2020, instituída pelo Decreto nº 815/2021, conforme segue:

**TITULARES:**

Presidente: William Rueda Cardoso  
Membro: Moacir Lourenço de França Junior  
Secretário: Adilson Nunes de Avelar

**SUPLENTE**

1º Suplente: Adelson dos Santos Reis  
2º Suplente: Osni João Pereira  
3º Suplente: Vandeli de Lima Junior

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Barra do Turvo, 01 de junho de 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal